



## ***Prefeitura Municipal de Surubim***

**LEI Nº363, de 28 de julho de 2022.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 6.545.538,44 (Seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), dotação orçamentária destinada a diversas ações do Município de Surubim.

§1º As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2º Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações no valor de R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) e de Excesso de Arrecadação – EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS A DIVERSAS AÇÕES DA SAÚDE Nº 81000312, 37470002, 27190008, 71180005, 28850017, 27190007 , 27190006 E 29310003, CONVÊNIO SEDUH Nº 59/2022 E CONTRATO DE REPASSE Nº 905350/2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA no valor de R\$ 4.295.538,44 (Quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) especificadas no ANEXO II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 28 de julho de 2022.

  
ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS  
Prefeita